



Modalidade de Licitação: Carta Convite 03/2021

Tipo de licitação: Menor Preço Por Item

Data de abertura: 27/02/2021

Hora de abertura: 10:00 horas

A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA – Fundação Eliseu Alves com comissão, especialmente designada, torna pública a abertura do certame licitatório na modalidade Convite nº 03/2021, do Tipo Menor Preço por Item, objetivando aquisição dos equipamentos abaixo descritos, que serão utilizados no projeto “5 - Fundo Amazônia – ASEAM”, de acordo com as condições deste Edital, e será adotada, no que couber e na medida de sua conveniência, legislação pertinente em especial à Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e Decreto Nº 8.241, de 21 de maio de 2014, uma vez que possui natureza jurídica civil e se cinge à orbita do direito privado, mediante as condições seguintes:

1. DO OBJETO

Item 01: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de planejamento, organização e transmissão de evento on-line, a fim de possibilitar a realização do Seminário “EXPERIÊNCIAS EM SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS – AMAZÔNIA (ON-LINE)”, sob a coordenação da Embrapa Territorial, conforme anexos 1 e 2, – no âmbito do projeto “Construção do conhecimento e sistematização de experiências sobre valoração e pagamento por serviços ecossistêmicos e ambientais no contexto da agricultura familiar na Amazônia (ASEAM)”;

2 . DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 – Poderá participar desta licitação qualquer pessoa física (MEI) ou jurídica, desde que satisfaça as exigências fixadas neste edital e apresente os documentos nele exigidos.

2.2 – Não poderão participar da presente licitação as pessoas físicas ou jurídicas que:

- a) forem declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal;
- b) possuírem sócios, diretores ou conselheiros que integrem nos quadros da Fundação Eliseu Alves;
- c) forem formadas por consórcios ou grupos de empresas que também participem desta licitação;
- d) estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenha sido aplicada pela Fundação;



2.3 – Não será permitida a apresentação de proposta por um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

2.4 – É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que possua em seu quadro permanente de empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e assessoramento, de membros ou servidores vinculados à fundação.

3 – DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE 1

3.1 – O envelope de habilitação deverá conter, obrigatoriamente, os documentos abaixo relacionados, com vigência plena na data de abertura das propostas.

3.1.1 Relativos à habilitação jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

3.1.2 Relativos à regularidade fiscal:

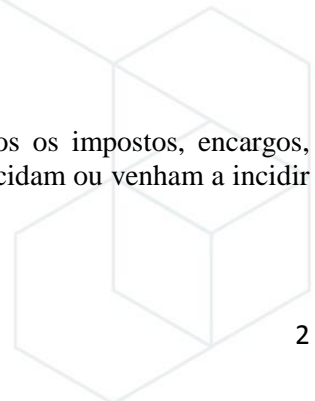
- a) inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- c) regularidade relativa à Seguridade Social – Certidão Negativa de Débito – CND – junto ao INSS;
- d) Regularidade de Situação FGTS – junto ao gestor dentro do prazo de validade;

4. DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE 2

4.1 – As propostas deverão ser emitidas por computador ou datilografadas, preferencialmente, em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, redigidas com clareza, sem alternativas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datadas, assinadas na última folha e rubricadas em todas as páginas pelo(s) representante(s) legal(is) da licitante ou seu procurador, nos termos do Estatuto ou Contrato Social da pessoa jurídica, por instrumento particular de procuração com firma reconhecida ou por instrumento público, e deverão conter:

4.1.1 – Proposta de Preço deverá ser completa, contendo:

- 15) todos os custos necessários ao fornecimento do objeto, bem como todos os impostos, encargos, fiscais, comerciais, taxas, fretes, taxa de entrega e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado constante da proposta;





- b) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias;
- c) Prazo de execução (23, 24 e 25 de março de 2021) contados da Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras da Fundação Eliseu;
- d) Preço dos serviços deverão estar inclusas todas as despesas necessárias. Não sendo possível cobrança de quaisquer despesas além do preço descrito na proposta.
- e) Local da execução será realizada na Embrapa Territorial, AV SOLDADO PASSARINHO, Nº 303, FAZENDA JARDIM CHAPADAO, Campinas, São Paulo, CEP: 13070115

4.1.2 – A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou outra condição não prevista no Edital.

4.1.3 – Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

4.1.4 – A proposta comercial deverá conter o número do CNPJ da pessoa jurídica que emitirá a(s) nota(s) fiscal(is) durante a execução dos serviços.

4.1.5 – Com a apresentação da proposta, a licitante atesta que não há fato impeditivo de sua participação na licitação.

4.1.6 – Aberta a proposta, não poderá a licitante desistir da mesma, salvo por motivo justo e comprovado, decorrente de fato superveniente e aceito pela Fundação Eliseu Alves, não sendo admitidos adendos sobre seu conteúdo ou alterações nas condições estabelecidas.

5 – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

5.1 – A solicitação de esclarecimentos de dúvidas a respeito das condições do edital e de outros assuntos relacionados à presente licitação deverá ser efetuada pelas licitantes interessadas em participar do certame através do e-mail: claudio.amancio@fundacaoeliseualves.org.br ou através do fax (61) 9.81780019, até o segundo dia útil que anteceder a data estabelecida para o protocolo dos envelopes contendo a proposta e a documentação.

5.2 – A resposta da fundação ao pedido de esclarecimento formulado será divulgada mediante publicação em nota na página da Fundação, no endereço www.fundacaoeliseualves.org.br responsabilidade das licitantes, acessarem o site da Fundação Eliseu Alves, para obtenção das informações prestadas.



6 – DA RESPONSABILIDADE DOS PREÇOS PROPOSTOS

6.1 – Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

7.1 – Serão consideradas incompatíveis as propostas que:

- a) Apresentarem especificações ou condições em desacordo com o edital e seus anexos 1 e 2;
- b) Apresentarem preço excessivo, superior ao valor máximo da licitação, ou manifestamente inexequível.

7.2 – Será declarada vencedora a licitante que apresentar proposta com o MENOR PREÇO POR ITEM, desde que atendidas todas as exigências deste edital, considerando a equalização das propostas das licitantes.

7.3 – É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

9.10 – Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Fundação Eliseu Alves poderá fixar aos licitantes o prazo de três dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que acarretaram sua desclassificação.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR

8.1 – O licitante vencedor ficará obrigado a:

- a) firmar e cumprir fielmente o contrato/Autorização de Serviço com a Fundação;
- b) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação;
- c) emitir nota fiscal com o mesmo número CNPJ da declaração de atendimento à exigência contida no art.27 da Lei nº 8.666/93, e da proposta;

9 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 – As despesas com a presente licitação correrão à conta de créditos orçamentários, oriundos do projeto “5 – Fundo Amazônia – ASEAM” pelo Contrato de Concessão de Colaboração Financeira não Reembolsável Nº 15.2.0897.2 – BNDES.



10 – DO PAGAMENTO

10.1 – Após a execução dos serviços e consequente emissão de nota fiscal.

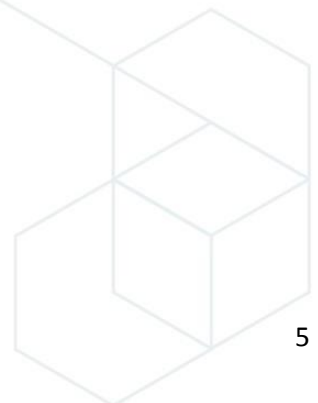
11 – DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 – A Fundação poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

15.4 – No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização da Carta Convite, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

15.5 – Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Justiça Federal do Distrito Federal.

Brasília-DF, 28 de janeiro de 2021.





FUNDAÇÃO ELISEU ALVES

ANEXO 1

SEMINÁRIO “EXPERIÊNCIAS EM SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS –
AMAZÔNIA (ON-LINE)”

Apoio:



**FUNDO
AMAZÔNIA**

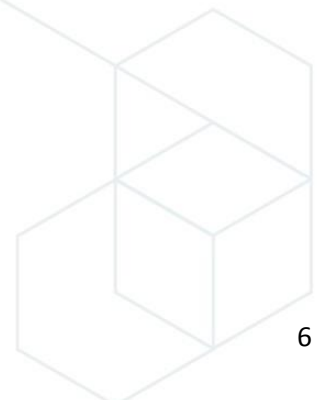
Realização:



MINISTÉRIO DA
ECONOMIA

MINISTÉRIO DO
MEIO AMBIENTE

MINISTÉRIO DA
AGRICULTURA, PECUÁRIA
E ABASTECIMENTO



6



1. Justificativa da contratação

Nos dias 23, 24 e 25 de março de 2021, a Embrapa Territorial realizará o Seminário “Experiências em Serviços Ecosistêmicos – Amazônia (on-line)”, onde é estimada a participação de 300 pessoas.

O Seminário é uma atividade/resultado do Projeto “Construção do conhecimento e sistematização de experiências sobre valoração e pagamento por serviços ecosistêmicos e ambientais no contexto da agricultura familiar na Amazônia (ASEAM)”, financiado pelo Fundo Amazônia. A justificativa da contratação deste serviço, de transmissão ao vivo do Seminário “Experiências em Serviços Ecosistêmicos”, centra-se no fato de que a sua realização está diretamente ligada à execução de outras atividades e obtenção de resultados previstos no projeto ASEAM, tornando-se, essencial, sua realização neste ano.

O Seminário tem como objetivos:

- A) Apresentar e debater experiências em serviços ecosistêmicos de diferentes iniciativas no país, principalmente da Amazônia;
- B) Identificar lacunas do conhecimento importantes para a melhor efetivação das atividades de quantificação e valoração dos serviços ecosistêmicos na Amazônia;
- C) Integrar e fortalecer as equipes técnicas de trabalho da Embrapa em parceria com outras instituições, criando condições para trabalhos em conjunto e intercâmbio de conhecimentos, aproximando as instituições e atores envolvidos em iniciativas sobre serviços ecosistêmicos na Amazônia.

Para garantir a efetividade do Seminário e atingir os objetivos previstos é essencial a contratação de prestador de serviço com experiência em transmissão de eventos ao vivo em plataforma on-line (YouTube).

2. Proposta de prestação de serviço

A proposta de prestação de serviços deverá conter o valor da prestação de serviço conforme os itens descritos nesse Termo de Referência.

3. Do objeto

O presente termo de referência tem como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de planejamento, organização e transmissão de evento on-line, a fim de possibilitar a realização do Seminário “EXPERIÊNCIAS EM SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS – AMAZÔNIA (ON-LINE)”, sob a coordenação da Embrapa Territorial.

4. Das especificações do objeto

- 4.1. O seminário será realizado nos dias 23, 24 e 25 (terça, quarta e quinta-feira, respectivamente) de março de 2021.
- 4.2. Estima-se a participação de trezentos (300) inscritos.
- 4.3. O seminário será transmitido pelo canal oficial da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa) no YouTube.
- 4.4. Os organizadores disponibilizarão espaço físico e acesso à internet adequados à PROPONENTE, na Embrapa Territorial, situada na Av. Soldado Passarinho, 303, Campinas, São Paulo, núcleo gerador e difusor do seminário.



4.5. A prestação de serviço para a transmissão ao vivo do “Seminário Experiências em Serviços Ecológicos – Amazônia (on-line)” ocorrerá a partir das 16h do dia 23 de março de 2021 e se encerrará às 18h do dia 25 de março de 2021, conforme a programação do seminário que consta no ANEXO 2.

5. Da filmagem, transmissão on-line e conteúdo audiovisual

5.1. A PROPONENTE deverá apresentar na proposta os equipamentos de sonorização e gravação para utilização no seminário, por exemplo, câmeras, mesa de corte, monitores de retorno, computadores para streaming, intercomunicadores, equipamento para redundância de sinal de internet, nobreak para os equipamentos de transmissão, iluminação básica, áudio para os participantes, além de nomes de profissionais com capacidade técnica e experiência nesse tipo de prestação de serviço.

5.2. Para a execução dos serviços, a PROPONENTE deverá utilizar-se de profissional devidamente capacitado para realizar a montagem, desmontagem, manutenção e operação de aparelhos audiovisuais, computadores e aplicativos nestes instalados e demais aparelhos eletroeletrônicos a serem utilizados durante os três (03) dias de seminário, bem como para a instalação, desinstalação e manutenção do serviço de iluminação.

5.3. O seminário deverá ser filmado por equipe composta por um (01) coordenador/diretor, 01 (um) cinegrafista, 01 (um) editor de mesa de edição, com a utilização de câmeras broadcast FullHD.

5.4. A PROPONENTE deverá testar todos os equipamentos a serem utilizados na realização do seminário com antecedência, devendo fazer a sua desmontagem e retirada logo após os testes.

5.5. A PROPONENTE deverá realizar o sinal para a rede social indicadas pelo CONTRATANTE (Youtube).

5.6. A PROPONENTE deverá realizar testes prévios com os participantes, discriminados como palestrantes, mediador/apresentador do seminário.

5.7. A PROPONENTE deverá produzir vinheta de abertura do seminário, propiciando informações técnicas e divulgação adequados, e um vídeo com contagem regressiva para o evento.

5.8. O serviço de edição/disponibilização dos materiais da transmissão ao vivo, a ser prestado pela PROPONENTE, não poderá ultrapassar o prazo de 30 (trinta) dias após a realização do seminário, obedecendo os seguintes prazos:

5.8.1 Para a entrega do material bruto/cru pela PROPONENTE: até 5 (cinco) dias.

5.8.2 Para a 1ª edição do material bruto/cru pela PROPONENTE: até 5 (cinco) dias.

5.8.3 Para a 1ª correção pela CONTRATANTE: até 5 (cinco) dias.

5.8.4 A CONTRATANTE se reserva ao direito de fazer quantas correções julgar necessárias num prazo de até 30 dias.

5.9. Processo de edição por parte da CONTRATANTE: uma Comissão Técnico/Científica roteirizará e pontuará os itens para constarem no Roteiro de Edição, sendo que a mesma poderá ser feita presencial ou remota junto ao técnico de edição da PROPONENTE e Membros da Comissão Técnico/Científica.

5.10. O vídeo do seminário deverá ser entregue em formato digital no padrão MPEG-4 Part 14, extensão mp4, em qualidade HD (High Definition) de imagem, em CD, ou DVD, ou na NUVEM.



6. Da PROPONENTE

- 6.1. A PROPONENTE deverá apresentar documentação comprobatória de sua experiência no planejamento, organização e transmissão de eventos on-line, sendo o tempo de experiência mínimo de 02 (dois) anos.
- 6.2. Realizar ao vivo a transmissão do painel e mesas redondas constantes do seminário, conforme a programação (ANEXO 2), nos canais oficiais da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária, sob a supervisão e acompanhamento do CONTRATANTE, considerando as demandas dos organizadores.
- 6.3. É obrigatória a visita de um coordenador da PROPONENTE ao local de transmissão do seminário com antecedência mínima de 10 (dez) dias. A visita será acompanhada por representante da Comissão Organizadora do seminário, designado pelo CONTRATANTE.
- 6.4. É obrigatória a participação do coordenador designado pela PROPONENTE nas reuniões prévias de preparação e organização geral do seminário.
- 6.5. A PROPONENTE deverá disponibilizar pessoal especializado para oferecer suporte durante a realização do seminário, cuja comprovação de experiência se dará na forma deste item, compreendendo:
 - a. Coordenador - profissional com experiência na coordenação e organização de seminários de grande porte, responsável pelo acompanhamento e execução dos serviços, cujas atividades abrangem:
 - ✓ Identificação do seminário em seu aspecto de infraestrutura, finalidades e nível de abrangência, de acordo com definição fornecida pelo CONTRATANTE;
 - ✓ Levantamento do nível de complexidade e possível gargalos técnicos;
 - ✓ Sugestão acerca da escolha do local;
 - ✓ Planejamento de montagem de ambientes, com qualidade e funcionalidade;
 - b. Equipe técnica de suporte em número suficiente para atender a demanda e promover um seminário com qualidade.

7. Das obrigações da PROPONENTE

- 7.1. Adotar todas as providências necessárias para a fiel execução do objeto da presente contratação em conformidade com as disposições do Termo de Referência.
- 7.2. Satisfazer, rigorosamente, o objeto de contratação, prestando os serviços em conformidade com todas as condições de exigências técnicas e os prazos estabelecidos neste Termo de Referência, bem como com toda e qualquer exigência legal aplicável ao presente caso.
- 7.3. Responder por danos causados à estrutura física da Embrapa Territorial, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto desta contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato da CONTRATANTE fiscalizar e acompanhar todo o procedimento.
- 7.4. Assumir a responsabilidade por eventuais danos causados diretamente aos produtos, materiais ou equipamentos de propriedade da CONTRATANTE, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do contrato.



- 7.5. Arcar com as despesas decorrentes da não-observância das condições constantes deste Contrato e respectivo Termo de Referência, bem como de infrações praticadas por seus funcionários, ainda que no recinto da CONTRATANTE.
- 7.6. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, bem como com todos os custos referentes à prestação de serviços, inclusive os de transporte dos produtos, equipamentos e mão de obra.
- 7.7. A PROPONENTE deverá arcar com eventuais custos de deslocamento, alimentação e hospedagem de sua equipe técnica.
- 7.8. A PROPONENTE deverá se responsabilizar pelo transporte, montagem, desmontagem, operação e quaisquer outros serviços inerentes ao objeto deste Termo de Referência, de acordo com a demanda do seminário.
- 7.9. Utilizar equipamentos em perfeito estado de conservação de funcionamento e qualidade, em caso de constatação de falha, defeito ou funcionamento insatisfatório dos equipamentos/produtos/serviços contratados durante a realização do seminário, a PROPONENTE deverá substituir os equipamentos/produtos/serviços defeituosos imediatamente, sem ônus para a CONTRATANTE, de modo a não comprometer a continuidade e qualidade do seminário.
- 7.10. Organizar seu cronograma de montagem de acordo com a programação do seminário, garantindo para que não haja atraso no início e durante a realização do seminário, em seu todo.
- 7.11. Participar, por meio de seu coordenador, das reuniões prévias de preparação do seminário e de organização geral.
- 7.12. Retirar os equipamentos, após a realização do seminário, no prazo estipulado entre a mesma e o responsável pelo local.
- 7.13. Responsabilizar-se pelas despesas com a utilização de mão de obra para a condução dos veículos, deslocamentos, encargos sociais, bem como demais obrigações trabalhistas e previdenciárias legalmente previstas.
- 7.14. Responsabilizar-se por todos os custos referentes a roubo, furto e danos nos equipamentos, mobiliário e demais itens utilizados na prestação do serviço.

8. Das obrigações e responsabilidades da CONTRATANTE

- 8.1. Efetuar os pagamentos devidos à PROPONENTE, nos prazos e condições estabelecidas neste instrumento.
- 8.2. Prestar informações e esclarecimentos restritos ao objeto deste Contrato sempre que solicitados pelos empregados da PROPONENTE.
- 8.3. Permitir, desde que necessário e previamente combinado, o livre acesso dos funcionários da PROPONENTE em suas dependências, para fins de executar os serviços ora licitados.
- 8.4. Observar e fazer cumprir fielmente o que estabelece este Termo de Referência.
- 8.5. Proporcionar todas as facilidades possíveis à perfeita execução do objeto licitado.



- 8.6. Fornecer suporte de tecnologia da informação para acesso à internet com banda de 1 GB de upload/download em conexão com a RedeCOMEP.
- 8.7. Comunicar à PROPONENTE qualquer ocorrência, diligenciando para que as irregularidades ou falhas sejam plenamente corrigidas.
- 8.8. Notificar, por escrito, a PROPONENTE da aplicação de eventuais penalidades, garantindo-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa.

9. Do local, dos prazos e das condições para a execução do objeto

- 9.1. A prestação dos serviços objeto da presente contratação será realizada no endereço e data definidos pela CONTRATANTE, conforme sua necessidade e demanda, na Embrapa Territorial, situada na Av. Soldado Passarinho, 303, Campinas, São Paulo
- 9.2. O planejamento completo do seminário deve ser apresentado ao CONTRATANTE pelo Coordenador designado pela PROPONENTE no prazo de 10 (dez) dias úteis, antecedente à data do seminário para análise e aprovação prévia pela CONTRATANTE.
- 9.3. A contar da apresentação do planejamento completo do seminário, a CONTRATANTE encaminhará a aprovação para execução dos serviços em até 05 (cinco) dias corridos.
- 9.4. A PROPONENTE deverá certificar-se de que os profissionais que irão prestar os serviços de transmissão ao vivo nos três (03) dias do seminário se apresentem à CONTRATANTE com no mínimo 03 (três) horas de antecedência ao horário indicado para o início do Pannel e Mesas Redondas, conforme a programação apresentada no ANEXO 2.

10. Dos recursos orçamentários

- 10.1. A aquisição integral do objeto da presente contratação será advinda de recursos do Fundo Amazônia/BNDES/Fundação Eliseu Alves.
- 10.2. A CONTRATANTE considerará para contratação do presente objeto o menor valor de proposta.

11. Do pagamento

- 11.1. Após a realização do seminário, o fiscal do contrato atestará, em até trinta (30) dias, a prestação dos serviços pela PROPONENTE nas condições exigidas no presente Termo de Referência, constituindo tal atestado requisito para a liberação do pagamento à PROPONENTE.
- 11.2. O pagamento ocorrerá em até cinco (05) dias úteis após a emissão do atestado pelo fiscal do contrato.





ANEXO 2

PROGRAMAÇÃO (horário de Brasília) SEMINÁRIO: EXPERIÊNCIAS EM SERVIÇOS ECOSISTÊMICOS - AMAZÔNIA (on-line)

23/03/2021 – terça-feira

- 16:00 – 16h20 Abertura
Evaristo de Miranda, Chefe Geral da Embrapa Territorial
- 16h20 – 17h20 Painel: Políticas públicas e a pesquisa como fomento à ampliação dos serviços ecossistêmicos
- Programa Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais, Joaquim Álvaro Pereira *Leite*, Diretor do Departamento de Florestas, Ministério do Meio Ambiente, Brasília / DF
 - Atuação do Portfólio de projetos sobre Serviços Ambientais da Embrapa e parceiros, *Rachel Bardy Prado*, Embrapa Solos, Seropédica / RJ
 - Projeto ASEAM, *Sérgio Gomes Tôsto*, Embrapa Territorial, Campinas / SP
- 17h20 – 18h Debate

24/03/2021 – quarta-feira

- 16h – 17h20 Mesa Redonda: Experiências de fundações e prefeituras para o desenvolvimento de projetos e programas sobre serviços ecossistêmicos
- Projeto Oásis, *Juliane Cruz de Freitas*, Fundação o Boticário de Proteção a Natureza, Curitiba / PR
 - Programa Bolsa Floresta, *Victor Salviati*, Fundação Amazônia Sustentável, Manaus / AM
- Intervalo 3-5 minutos com vinheta
- Projeto Conservador das Águas em Extrema, MG, *Paulo Henrique Pereira*, Prefeitura Municipal de Extrema / MG
 - Programa Guardião de Águas (Projeto Olhos D'Água da Amazônia), *José Alesando Rodrigues*, Prefeitura Municipal de Alta Floresta / MT
- 17h20 – 18h Intervalo de 3 minutos com vinheta – Debate

25/03/2021 – quinta-feira

- 10h – 11h20 Mesa Redonda: Experiências sobre serviços ecossistêmicos com diferentes protagonistas e em Unidades de Conservação
- Projeto BioREC – Mamirauá: Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade em Unidades de Conservação, *Paulo Roberto e Souza*, Instituto de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá, Manaus / AM
 - Serviços ecossistêmicos na APA da Fazendinha, *Verena Cristina de Almeida*, Okearô Soluções Socioambientais, Macapá / AP
 - Projeto Quintais Amazônicos, *Fabiana Barbosa Gomes*, Centro de Estudos da Cultura e do Meio Ambiente da Amazônia – RioTerra, Porto Velho / RO
- 11h20 – 12h Intervalo de 3-5 minutos com vinheta – Debate
- 16h00 – 17h20 Mesa Redonda: Experiências em Redução das Emissões por Desmatamento e Degradação Florestal
- Status do REDD+ no Brasil e oportunidades para florestas, *Pedro Soares*, IDESAM, Manaus / AM
 - Projeto de Carbono RECA, *João Luís Teixeira*, Natura, e *Fabio Vailatti*, RECA
 - Projetos REDD+ na prática e a evolução dos mercados voluntários Caio Gallego, Biofilica, São Paulo / SP
- 17h20 – 18h Intervalo de 3-5 minutos com vinheta – Debate

19h Encaminhamentos e encerramento

Coordenação e Organização



Lauro Rodrigues Nogueira Junior, André Luiz dos Santos Furtado, Bruno Scarazatti, Sérgio Gomes Tôsto, Alan Rodrigues dos Santos, Guilherme Ferraz dos Santos Caetano, Daniela Maciel Pinto, Lauro Charlet Pereira, Helena Molinari.

